GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 64/GM/94

Tendo o dr. Miguel Rosa comunicado à Direcção dos Serviços de Justiça ter deixado de exercer as funções de notário privado;

Realizada a fiscalização prevista no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 80/90/M, de 31 de Dezembro;

Atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma legal, determino:

- 1. A licença do notário privado dr. Miguel Rosa é suspensa por tempo indeterminado.
- 2. A suspensão da referida licença produz efeitos a partir de 4 de Junho de 1994.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Setembro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 65/GM/94

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, o Governador determina:

É nomeado presidente da AACM o engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, com efeitos desde 5 de Outubro de 1994.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Outubro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 66/GM/94

Tendo sido convocada para o dia 12 de Outubro de 1994, uma Assembleia Geral da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.;

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma Assembleia Geral em virtude da sua posição de accionista da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.;

Usando da faculdade conferida pelos n.™ 1 e 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, delego no licenciado José Moura Calhão os poderes para representar o território de Macau na sua qualidade de accionista da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, na Assembleia Geral a realizar no dia 12 de Outubro de 1994.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Despacho n.º 67/GM/94

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula trigésima oitava do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.º 1 e

2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

- 1. É nomeado delegado do Governo junto da CAM Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o licenciado José Ernesto da Costa Queiroz, pelo prazo de um ano, a partir da data da assinatura deste despacho.
- 2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 8 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Outubro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro do mesmo ano:

Che Pui Man — assalariada para exercer funções de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89//M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 26 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro do mesmo ano:

Casimiro de Jesus Pinto, intérprete-tradutor de 3.ª classe dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para prestar serviço no Gabinete para a Criação de uma Estrutura de Informações, nas funções de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir da data da publicação do presente extracto no Boletim Oficial.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Outubro de 1994. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 116/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito por Leong Kun Fu, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 32 (trinta e dois) metros quadrados, sito na ilha da Taipa, onde se encontra implantado o prédio com o n.º 41, da Rua Correia da Silva, em virtude da modificação do seu aproveitamento, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação (Processo n.º 6 193.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 53/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Leong Kun Fu, casado com Ieong Siu I, no regime de comunhão de adquiridos, de nacionalidade chinesa, residente na vila